



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 377/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 377/2023, acerca do Projeto de Lei nº 163/2023, do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Paschoal Nobis Netto, a área pública municipal denominada localizada na confluência da Rua Jorge Ramos e Rua Dr. Ernesto Mariano, Setor 062, Quadra 139, Lote 0001, área do Distrito do Tatuapé, Subprefeitura Mooca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 21/06/2023, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085023057** e o código CRC **C6E84AEB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001492-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 084988228

São Paulo, 16 de junho de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 163/2023, do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina Praça Paschoal Nobis Netto, a área pública municipal inominada localizada na confluência da Rua Jorge Ramos e Rua Dr. Ernesto Mariano, Setor 062, Quadra 139, Lote 0001, área do Distrito do Tatuapé, Subprefeitura Mooca."

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc. 084901926, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos quanto ao VETO, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 16/06/2023, às 16:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084988228** e o código CRC **DF13905C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001492-9

Informação SMUL/ATAJ Nº 084901926

São Paulo, 15 de junho de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, acerca de PL que "Denomina Praça Paschoal Nobis Netto, a área pública municipal inominada localizada na confluência da Rua Jorge Ramos e Rua Dr. Ernesto Mariano, Setor 062, Quadra 139, Lote 0001, área do Distrito do Tatuapé, Subprefeitura Mooca."

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "é bem público; possui a denominação oficial Praça Hugo Tambellini, concedida pelo Decreto 20.305/84 (084265931). Possui número de CODLOG 28.296-0." (084266004).

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pelo VETO do mesmo.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor VI

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 15/06/2023, às 15:37.

fls. 19



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V
Em 15/06/2023, às 15:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084901926** e o código CRC **97AA6C0A**.

Matéria DOCREC 393/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 163/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=462527>.

DECRETO Nº 20 305 , DE 26 DE outubro DE 1.984
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do arti-
go 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual
nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica oficializado e de-
nominado Praça Hugo Tambellini - Código CADLOG 28.296-0 o
logradouro atualmente conhecido por Praça sem denominação e
por Praça "Arco do Teles" (Setor 062 - Quadras 138, 139 e
140/AR-MÔ), delimitado pelas Ruas Doutor Ernesto Mariano e
Doutor Jorge Ramos, no 27º subdistrito - Tatuapé.

Art. 2º - As despesas com a execu-
ção do presente decreto correrão por conta das verbas próprias
do orçamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro
de 1.984, 431ª da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNEIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de
outubro de 1.984.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001492-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 084266004

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 163/2023, do Vereador Gilson Barreto, que “Denomina Praça Paschoal Nobis Netto, a área pública municipal inominada localizada na confluência da Rua Jorge Ramos e Rua Dr. Ernesto Mariano, Setor 062, Quadra 139, Lote 0001, área do Distrito do Tatuapé, Subprefeitura Mooca.”

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Paschoal Nobis Netto, a área pública municipal inominada localizada na confluência da Rua Jorge Ramos (Cod Log 107018) e Rua Dr. Ernesto Mariano (CodLog 065781), Setor 062, Quadra 139, Lote 0001, área do Distrito do Tatuapé, Subprefeitura Mooca...”

De acordo com o texto do artigo 1º e as informações anexadas no documento 083995903, localizamos o referido logradouro destacado na cor verde na tela anexa do MDC (084265741), como sendo o logradouro identificado por “ESPAÇO LIVRE”.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (083995903), conforme segue:

- 1º** - é bem público;
- 2º** - possui a denominação oficial Praça Hugo Tambellini, concedida pelo Decreto 20.305/84 (084265931). Possui número de CODLOG 28.296-0.
- 3º** - a denominação atual não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;
- 4º** - não se aplica;
- 5º** - o nome proposto “Praça Paschoal Nobis Netto” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º** - a descrição está completa para sua perfeita caracterização de dados técnicos.
- 7º** - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;
- 8º** - não se aplica.

À vista do informado e considerando a resposta do item 2º, concluímos que a propositura não tem condições de prosseguir, uma vez que se trata de logradouro público já denominado pelo Decreto nº 20.305/84.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 14/06/2023, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084266004** e o código CRC **5834F3B3**.

Matéria DOCREC 393/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 163/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=462527>.

